



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 – SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo nº 182/2017,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para os LOTES do certame licitatório em referência:

Fornecedor	PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – EPP	
CNPJ	06.342.699/0001-54	
Representante legal/Identificação	NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR RG 1167988-SSP/PB CPF 570.258.274-87	Cargo: Representante Comercial / Procurador
Endereço	AV BORGES DE MELO - Nº 1287 B - BAIRRO DE FÁTIMA - FORTALEZA/CE	
CEP	60.415-510	
Telefone	(85) 9.8101.8308 (VIVO)	
Email	licitacao@primafortaleza.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme

disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Guardanapo de papel não reciclado, macio, 100% celulose, não perecível, cor branca, folha simples, medindo 31,5cm de comprimento x 31,5cm de largura. As medidas poderão variar 1,5 cm. Marca NAPS	Pacote com 50 unidades	100	20	1,85	185,00
TOTAL DO LOTE 4 (RS)						185,00

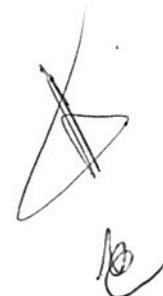
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 185,00 (centro e oitenta e cinco reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(o) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 24 de JULHO de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
DIRETORA-GERAL

PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - EPP



NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR
Representante da empresa

Nivaldo F de Souza Junior
CPF 570 258 274-87
REPRESENTANTE COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017**

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria n.º 2.031, de 27/04/2017, comunica aos interessados que foi homologado o Pregão Eletrônico n.º 33/2017, relativo à aquisição de empilhadeira elétrica para uso no depósito de bens permanentes, cujo objeto foi adjudicado à empresa ELETRAC EMPILHADEIRA LTDA EPP.

DELCIO ANTONIO MORETTI

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017**

PROCESSO: 5612/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bedeaduros. ABERTURA: 09 de agosto de 2017, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 26 de julho de 2017.
TICIANA BARBOSA VASCONCELOS
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA Nº 3/2017

PROCESSO: 8901/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma civil do imóvel onde funciona a Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus-BA. ABERTURA: 15 de agosto de 2017, às 9 horas (Horário de Brasília). LOCAL: Rua do Cabral, n.º 161, Ed. Presidente Médici, 1º andar, Sala de Licitações, Nazaré, Salvador/BA. EDITAL: Disponível no Setor de Reprografia, 2º andar, Bloco B do Fórum Ministro Coqueijo Costa, Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA ou através do site www.trt5.jus.br.

Salvador, 26 de julho de 2017.
JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS
Presidente da CPL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE ADESAO

Adesão à ARP 19/16, PE 24/16 do IFES. Proc. TRT 337/17. Favorecida: Fortline Ind. e Com. de Móveis Ltda. CNPJ 08.368.875/0001-52. Valor: R\$80.500,00 (2017NE001105) e R\$42.000,00 (2017NE001106). Objeto: Aquis. longarinas. Fund. Legal: Decreto 7.892/13. Autor: Célio Ricardo Lima Maia, Diretor-Geral/Ordenador de Despesa Subst./TRT7.

Adesão à ARP do PE 69/16 da UFRN. Proc. TRT 7 485/17. Favorecida: Brena Vieira Lira Cavalcante Eireli-EPP. CNPJ 18.695.347/0001-61. Valor: R\$21.262,50 (2017NE001110). Objeto: Aquis. café. Fund. Legal: Decreto 7.892/13. Autor: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT7.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 33/17, PE 18/17. Proc. 182/17. Fornecedor: Prisma Distribuidora de papéis Ltda-EPP. CNPJ:06.342.699/0001-54. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata. Lote 04 - item 01. Valor Total da Ata: 185,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7ª e Nivaldo Felisberto de Souza Júnior, em 24/07/17.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALH
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa GREEN4T Soluções TI Ltda. CNPJ:03.698.620/0001-34. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, suporte técnico da Sala-Cofre e Sala UPS; PROCESSO TRTS PROAD nº: 697/2017; VALOR TOTAL: R\$909.990,00 (novecentos e nove mil, novecentos e noventa reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a contar da data de assinatura do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22/2017; DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2017; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência e, os senhores Antônio Donizete Lopes Bob e Vaneir Benedito Soares da Silva, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017072700128

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2017

Convênio: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR. CNPJ 75.036.210/0001-39. Objeto: consignação em folha de pagamento de magistrados da Conveniente, dos valores referentes à mútua judiciária devida à Conveniada. Data da assinatura: 26/07/2017. Vigência: Sessenta meses a contar da data de 17/08/2017. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 39/2017, Processo Geral nº 487/2017. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, pelo Convênio, e Frederico Mendes Junior - Presidente, pela Conveniada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Termo de Cessão de uso nº 28/2016. Concedente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Cessionária: Malachini e Cia. Ltda. - CNPJ 06.018.656/0001-18. Objeto: prorrogação da vigência, por 03 meses, a contar de 07/07/2017; reajuste, pelo índice de 1,0464% (IGP-DI) dos valores da contrapartida referente à onerosidade e tabela de preços; majoração para R\$ 478,56 do valor pago pela Cessionária a título de rateio de despesas e manutenção do espaço ocupado. Novo valor mensal total (onerosidade mais rateio de despesas): R\$ 1.993,24. Data da assinatura: 06/07/2017. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 10/2016, Processo Geral 368/2016. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Concedente, e Carmen Lúcia Ribas Malachini Johnsson, Sócia-Administradora, pela Cessionária.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo: PRE 9538/2016. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e IACIT Soluções Tecnológicas S/A. Objeto: Retificação do 1º Termo Aditivo ao 1º termo de contrato, a fim de manter a redação originalmente adotada na cláusula quinta, ratificando todas as demais disposições. Data de Assinatura: 25-7-2017. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Luiz Carlos Paiva Teixeira e Juscemar Carlos Tesaro, Representantes Legais.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: CL 028/1995 (PROAD 270/2010). Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Giacomelli Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Rescindir bilateralmente o contrato firmado em 1º-6-1995, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 1º-7-2017. Data da assinatura: 30-6-2017. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Locadora: Antônio Giacomelli Neto, Diretor.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7121/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 08/08/2017. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 09/08/2017.

O horário referência é o de Brasília.
2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7164/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de uma guilhotina hidráulica de pequeno porte.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 09/08/2017. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 10/08/2017. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 26 de julho de 2017.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 5494/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas AQUÍMPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI para o lote nº 1 e PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME para o lote nº 2 do Pregão n.º 5494/2017.

Florianópolis, 26 de julho de 2017.
JAIR OSVALDO AURAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 5349/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que, ao analisar a documentação entregue para o processo licitatório Tomada de Preços nº 5349/2017, julgou habilitada a empresa PADOIN - ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA. Fica estabelecido o dia 07 de agosto do corrente ano, às 13:30 horas, para o ato público de abertura do envelope nº 2 - Proposta.

Florianópolis, 26 de julho de 2017.
ARILDO DISARÓ FILHO
Presidente da Comissão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017**

PROAD Nº 21902/2017- OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO. Abertura das propostas: 08/08/2017 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2017.
VÍTOR ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS**

PROCESSO Nº 772/2015-1 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Arquivo, Armazenista e Encarregado no acervo documental (arquivo) de guarda intermediária e permanente deste Tribunal.

PROCESSO Nº 116/2017-3 - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos para uso nos ambulatórios pertencentes à Secretaria de Saúde deste Tribunal.

PROCESSO Nº 363/2017-1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos condicionadores de ar Split, Self e Split, bem como no sistema de ventilação e exaustão do edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Campinas. ENVIO DE TODAS AS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DAS DISPUTAS às 11h, do dia 9/8/17, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou no Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1086, 5º, Campinas/SP.

SIMONE FUCHS
Equipe de Pregão

SERVIÇO DE CONTRATOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº CP0391/2017. Partes: TRT e Vilson Trevisan Consultoria. Objeto: serviços de licença de uso de software, incluindo implantação e treinamento, visando o acompanhamento dos contratos de terceirização dos serviços. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I. LO: 13.414, de 10/01/2017. Valor: R\$ 18.000,00. Reconhecimento: Adriana Martorano Amaral Corsetti, em 24/07/2017. Ratificação: Adleir Cristian Carvalho Pereira Schlosser, em 25/07/2017.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2017 - UASG 080020**

Nº Processo: 1786/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de togas, para uso dos juizes de 1º grau deste TRT durante as audiências, conforme condições do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/07/2017 de 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-42-2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.